

Notas às Demonstrações Financeiras

(valores expressos em euros)

31 de Dezembro de 2018

**1. Identificação da Entidade:**

A APPDA – Associação Portuguesa para as Perturbações do desenvolvimento e Autismo, tem a sua sede em Avenida Luís de Camões N.º 14 Cave, Freguesia de São Pedro e Concelho de Funchal, exercendo a actividade de promover e apoiar as famílias com portadores de perturbação de desenvolvimento e autismo, com o número de identificação fiscal 511239785.

**2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras**

2.1 – Dada a inexistência de um modelo contabilístico aplicável às Associações, as presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade de operações, a partir dos registos contabilísticos da Associação e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística, em especial com a Norma Contabilística de Relato Financeiro para Pequenas Entidades.

2.2 - Não existiram derrogações às disposições do SNC.

2.3 - As quantias relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelas normas do Sistema de Normalização Contabilística.

**Subsídios do Governo:**

Os subsídios governamentais são reconhecidos na demonstração das variações patrimoniais numa base sistemática durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados.

Os subsídios associados ao reconhecimento de gastos específicos são considerados como rédito no mesmo período do gasto relacionado e os subsídios relacionados com activos depreciables são considerados como rendimento durante os períodos na proporção em que a depreciação desses activos é reconhecida.

2.5 - Não ocorreram alterações na variação patrimonial relatada segundo os PCGA anteriores, relativo ao último período das mais recentes demonstrações financeiras anuais, com a variação patrimonial segundo as NCRF relativo ao mesmo período.

### 3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações Financeiras estão descritas abaixo. Estas políticas contabilísticas têm sido aplicadas de forma consistente todos os anos, salvo indicação em contrário.

3.1 - As demonstrações financeiras foram preparadas segundo o princípio do custo histórico.

3.2 – As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente com o previsto na NCRF-PE.

3.3 – As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspectiva de continuidade, não tendo a Associação intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

3.4 – Não existem situações que afectem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras apresentadas.

Na preparação das demonstrações financeiras, a Direcção da Associação baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

### 4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

**a) A natureza da alteração na política contabilística;**

Não aplicável.

**b) A natureza do erro material de período anterior e seus impactos nas demonstrações financeiras desses períodos;**

Não aplicável.

**c) A quantia de ajustamento relacionado com o período corrente ou períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto que seja praticável;**

Não aplicável.

**d) As razões pelas quais a aplicação da nova política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante, no caso de aplicação voluntária;**

Não aplicável.

## 5. Activos fixos tangíveis

### a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;

Os activos fixos tangíveis são reconhecidos como tal, apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Associação.

Os activos fixos tangíveis da Associação estão registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida, deduzido das respectivas depreciações acumuladas.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

### b) Os métodos de depreciação usados;

As depreciações são calculadas de acordo com o método das quotas constantes de forma a imputar a quantia escriturada dos bens durante o período de vida útil estimado.

### c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

Os activos fixos tangíveis são depreciados de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Activos fixos tangíveis	Número de anos	Taxas de amortização
Edifícios e outras construções	10 a 50	2%
Equipamento básico	7 a 20	12,5% a 33,33 €
Equipamento de transporte	4 a 6	25%
Equipamento administrativo	4 a 10	12,5% a 33,33 €
Outros activos fixos tangíveis	4 a 14	12,5% a 33,33 €

### d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada no início e fim do período;

Rubricas	Saldo inicial	Adições	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final
Terrenos e recursos naturais					0,00
Edifícios e outras construções					0,00
Equipamento básico					0,00
Equipamento transporte					0,00
Equipamento administrativo	3 425,11	244,00			3 669,11
Outros activos fixos tangíveis					0,00
Totais	3 425,11	244,00	0,00	0,00	3 669,11

Rubricas	Saldo inicial	Adições	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final
Terrenos e recursos naturais					0,00
Edifícios e outras construções					0,00
Equipamento básico					0,00
Equipamento transporte					0,00
Equipamento administrativo	3 425,11	244,00			3 669,11
Outros activos fixos tangíveis					0,00
Totais	3 425,11	244,00	0,00	0,00	3 669,11

- e) A existência e quantias de restrições de titularidade e activos fixos tangíveis que sejam dados como garantia de passivos;

Não aplicável.

#### 10. Rédito

- a) Políticas contabilísticas adoptadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adoptados para determinar a fase de acabamento de transacções que envolvam recebimentos de subsídios à exploração, donativos ou outros.

A Associação reconhece os réditos de acordo com os seguintes critérios:

**Subsídios** - são reconhecidas na demonstração dos resultados com referência à fase de recebimento.

- b) Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

Categoria	Valor
Subsídios Outras Entidades	1 791,12
Prestações de serviços	
Donativos	41 842,96
Donativos Impostos	21 539,55
Correções anos anteriores	
Totais	65 173,63

## 12. Subsídios do Governo e apoios do governo

- a) **A política contabilística adoptada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adoptados nas demonstrações financeiras;**

Presentemente não existem contratos relacionados com subsídios do Governo Regional.

## 14. Impostos sobre o rendimento

A APPDA – Associação Portuguesa para as Perturbações do desenvolvimento e Autismo está isenta de impostos sobre o rendimento, em virtude de ser uma Instituição de carácter sem fins lucrativos.

## 15. Instrumentos financeiros

### 15.1 Divulgação das bases de mensuração, bem como as políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros, que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras

a) As dívidas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, que corresponde ao seu valor nominal, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

b) Os Fornecedores e Outras Contas a Pagar são registados pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

#### c) **Caixa e depósitos bancários encontram-se registados ao seu valor nominal, ou de realização**

Os montantes incluídos nesta rubrica correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

#### d) **Fluxos de caixa**

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários à ordem imediatamente mobilizáveis.

<b>Composição dos saldos de caixa e seus equivalentes</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Numerário		
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	11 610,22	15 615,09
Totais	11 610,22	15 615,09

**e) Outras contas a receber/ a pagar e diferimentos**

<b>Outras contas a receber / a pagar</b>	<b>Saldo</b>	
	<b>Devedor</b>	<b>Credor</b>
Pessoal administrativo		0,00
Fornecedores		
Outros devedores e credores		0,00
Totais	0,00	0,00

**f) Estados e outros entes públicos**

O detalhe da rubrica de “Estado e Outros entes Públicos” em 31 de Dezembro de 2018, é o seguinte:

<b>Estado e Outros Entes Públicos</b>	<b>Saldo</b>	
	<b>Devedor</b>	<b>Credor</b>
Imposto sobre o rendimento		
Retenção impostos sobre o rendimento		
Imposto sobre o valor acrescentado		
Contribuições para a segurança social		
Totais	0,00	0,00

**g) Reconhecimento de rendimentos e gastos**

Os rendimentos e gastos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registadas nas rubricas de Outras contas a receber ou a pagar ou diferimentos.

O rédito compreende os montantes facturados nas prestações de serviços líquidas de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos.

O rédito é reconhecido quando se transfere para o comprador após o serviço prestado pela Associação e quando a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada, e seja provável que benefícios económicos futuros fluirão para a entidade pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber e os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção também possam ser fiavelmente mensurados.

**16. Benefícios dos empregados**

a) **Divulgação do número médio de colaboradores durante o ano de 2018;**

O número médio de colaboradores durante o ano de 2018 foi de oito, sendo sete funcionárias remuneradas.

**17. Divulgações exigidas por outros diplomas legais;**

Não aplicável.

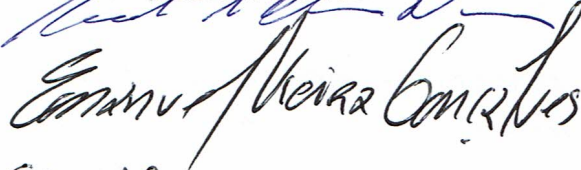
**18. Outras informações;**

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionam provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") estão reflectidos nas demonstrações financeiras da Associação. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

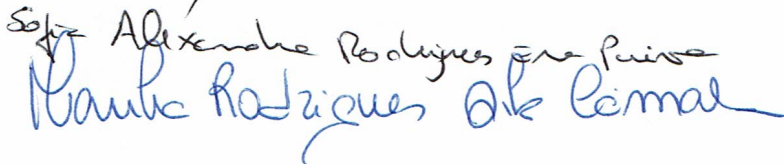
A Direcção

O Contabilista Certificado

APP.D.A. - Madeira  
Cont: 511 239 700



Emanuel Vieira Gonçalves



Alexandre Rodrigues Pereira  
Nuno Rodrigues da Cunha